

PROJETO DE LEI Nº 05 /2025

**INSTITUI O MÊS “FEVEREIRO
LARANJA”, DEDICADO A RELIZAÇÃO
DE CAMPANHA PARA A PREVENÇÃO
E COMBATE À LEUCEMIA NO
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ aprova e a PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o mês “**Fevereiro Laranja**”, dedicado a realização de campanha de combate a Leucemia, no âmbito do Município de Itapajé/Ce, priorizando:

- I. A conscientização dos itapajeenses sobre a importância de prevenir e combater;
- II. As ações realizadas através dos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades, associações e da sociedade civil organizada para auxiliar nas campanhas de combate e proteção.

Art. 2º. O mês de “**Fevereiro Laranja**” terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferência, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate a Leucemia.

Art. 3º. As ações descritas no art. 1º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parcerias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapajé, em 04 de fevereiro de 2025.


GLÁUCIA MARIA MOTA ARAÚJO
VEREADORA (PDT)

Itapajé, 04 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

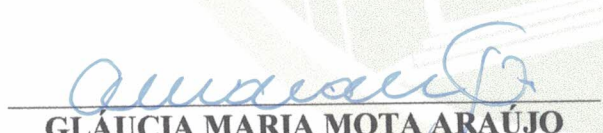
Excelentíssimos Senhores,

A leucemia é um tipo de câncer no sangue. Sua origem está na medula óssea, que provoca um crescimento rápido e anormal das células no sangue, os chamados leucócitos, que são responsáveis pela defesa do organismo. O diagnóstico da doença é realizado por meio de exames como o hemograma, ou então os exames de medula óssea, que são o mielograma, imunofenotipagem e cariótipo.

Existem 12 tipos de leucemia. Os quatro principais são leucemia mieloide aguda (LMA), a leucemia mieloide crônica (LMC), a leucemia linfóide aguda (LFA) e a leucemia linfóide crônica (LFC). Os sintomas da doença são cansaço, queda de imunidade, hematomas, sangramentos espontâneos, anemia, febre e fadiga.

Pelos motivos acima, apresentamos e, por objetivar o interesse público geral, requeiro aos nobres Pares que, após leitura e discussão em plenário, este projeto tenha votação favorável.

Paço da Câmara Municipal de Itapajé, em 04 de fevereiro de 2025.



GLÁUCIA MARIA MOTA ARAÚJO
VEREADORA (PDT)